



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.227 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza a concessão de subvenção sociala AMPLA – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus aprovou e, eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2015, no valor equivalente a R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a AMPLA – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá.

Parágrafo-único – A subvenção tem o objetivo de fortalecer a zona rural do Município de Ibiá, na abertura, melhoria e conservação de estradas vicinais.

Art. 2º - Os valores da subvenção serão repassados, parceladamente, em doze (12) vezes, a partir de janeiro de 2015, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá e o Plano de Trabalho.

Art. 3º - As despesas da presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária 02.01.03.28.845.0122.21033.3.50.41 – FICHA 75.

Art. 4º - Constitui anexo da presente lei, a minuta do convênio a ser firmado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Ibiá, 27 de fevereiro de 2015.


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-
SENTE, NESTA DATA
IBIÁ, <u>27/02/2015</u>
GABINETE DO PREFEITO